



LEI Nº. 744/98

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, a saber:

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.02 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.188.2036 - Transferência ao FUNDEF

3.2.1.4 - FICHA - 165 - Contribuições a Fundos-----R\$320.000,00

TOTAL DO CRÉDITO -----R\$320.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas, 08 de janeiro de 1998.

EUSTÁQUIO FERRIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Assessor de Gabinete